



Autor: Mesa Diretora

Estado de Mato-Grosso

LEI Nº 240 de 23 dezembro de 1948

Concede uma subvenção anual de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), à Escola Primária Adventista de Várzea Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma subvenção anual de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$... 4.800,00), à Escola Primária Adventista de Várzea Grande, a partir de 1949.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário. .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 23 de dezembro de 1948, 1279 da Independência e 609 da República.

Naudo Steward de Mello
Antônio de Oliveira

Registrado à fls. 126 do
livro competente
Em 1.2.49
Dorcelle
Escrit. cl. g